



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 752/97

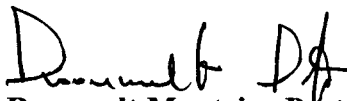
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA DE JOÃO PINHEIRO - MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA, entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 04 (quatro) de janeiro de 1997, com suas finalidades contidas no artigo 2º do seu estatuto; inscrita no Ministério da Fazenda sob o CGC sob o nº 01.714.668/0001-63, registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de João Pinheiro - Livro "A-1" número 305 em 21 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de abril de 1997.


Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal


Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Administração